



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 059/93

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE UMA FRAÇÃO DE  
TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DO SR. BRUNO  
ARTUR JANTSCH

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, do Sr. Bruno Artur Jantsch, uma fração de terra urbana, a seguir descrita:

"Uma fração de terra do lote urbano nº 12, com área de 215,27m² da quadra nº 241, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Andradas, Evaristo da Veiga, José Joaquim da Rocha e Carlota Joaquina, situado no lado ímpar da rua Andradas, parte integrante da rua Andradas, distante 38,80 metros da esquina, com a rua Evaristo da Veiga, confrontando ao NORTE, SUL e OESTE, com a rua Andradas, por uma linha de 2,50 metros, outra de 3,16 metros e outra linha de 47,00 metros respectivamente, e ao LESTE, com outra parte do mesmo lote nº 12, por uma linha de 44,50 metros. Sem benfeitorias, registrado no RI local sob nº 39.383."

**Art. 2º** - A referida área destina-se para abertura de parte da rua Andradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 24 de novembro de 1993.-

*Waldirio Pedrali*  
WALDIRIO PEDRALI  
Prefeito Municipal